

Fernando Antonio Maia da Cunha
Maria Rita Rebello Pinho Dias

COMENTÁRIOS À LEI DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIA

Lei n. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005

SÃO PAULO

2022



CUIABÁ CORRENTE

STJ00115514

Copyright © EDITORA CONTRACORRENTE

Alameda Itu, 852 | 1º andar |

CEP 01421 002

www.loja-editoracontracorrente.com.br

contato@editoracontracorrente.com.br

EDITORES

Camila Almeida Janela Valim

Gustavo Marinho de Carvalho

Rafael Valim

Walfrido Warde

Silvio Almeida

EQUIPE EDITORIAL

COORDENAÇÃO DE PROJETO: Juliana Daglio

PREPARAÇÃO DE TEXTO E REVISÃO: Douglas Magalhães

REVISÃO TÉCNICA: Amanda Dorth

DIAGRAMAÇÃO: Pablo Madeira

CAPA: Maikon Nery

EQUIPE DE APOIO

Fabiana Celli

Carla Vasconcelos

Fernando Pereira

Valéria Pucci

Regina Gomes

Nathalia Oliveira

1227275

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Cunha, Fernando Antonio Maia da

Comentários à lei de recuperação de empresas e
falência : Lei n. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 /
Fernando Antonio Maia da Cunha, Maria Rita
Rebello Pinho Dias. -- São Paulo, SP : Editora
Contracorrente, 2022.

Bibliografia.

ISBN 978-65-5396-058-9

1. Direito empresarial - Brasil 2. Direito
empresarial - Brasil 3. Falência - Leis legislação - Brasil
I. Dias, Maria Rita Rebello Pinho. II. Título.

22-128185

CDU-34:338(81)

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Direito empresarial 34:338(81)

Eliete Marques da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9380

@editoracontracorrente

f Editora Contracorrente

🐦 @ContraEditora

SUMÁRIO

SOBRE OS AUTORES	33
NOTA DOS AUTORES	35
AGRADECIMENTOS	37
PREFÁCIO	39
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	41
Art. 1º	41
Institutos e destinatários	41
Empresário e empresa	43
Associações civis sem fins lucrativos: recentes decisões judiciais	57
A EIRELI	75
O produtor rural	76
Associação civil futebolística	79
Art. 2º	82
Sociedades empresárias excluídas	83
Empresas públicas e sociedades de economia mista	85
Instituições financeiras e outras sociedades regidas por lei especial	86
Art. 3º	88
Juízo competente	88
Estabelecimento	89

Estabelecimento principal	91
Art. 4º	94
A participação vetada do Ministério Público	94
CAPÍTULO II – DISPOSIÇÕES COMUNS À RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA	99
Seção I – Disposições Gerais	99
Art. 5º	100
Obrigações excluídas	100
Art. 6º/6º-C	103
Considerações gerais	107
Efeitos de Direito Material: suspensão da prescrição	109
Efeitos de Direito Processual e Material: a suspensão das execuções / formação da massa falida objetiva	114
Sócio solidário	121
Prazo de suspensão na recuperação judicial: <i>stay period</i>	122
Prazo do <i>stay period</i> e a novidade do plano alternativo pelos credores	125
Efeitos processuais: competência do juízo da falência, da recuperação e execuções fiscais	128
Efeitos processuais: limites à competência do juízo da recuperação ou da falência – ações ilíquidas	140
Efeitos processuais: limites à competência do juízo da recuperação ou da falência – ações trabalhistas	140
Definição dos limites de competência entre o juízo cível comum e o da recuperação judicial, no caso de obrigações extraconcursais com garantias fiduciárias	142
Definição dos limites de competência entre o juízo fiscal e o da recuperação judicial	145
Prevenção	147
Arbitragem	148

Tutela antecipada	150
Dever de comunicação das ações	156
Cooperativas e recuperação judicial	156
Distribuição de lucros e dividendos	159
Tributação sobre ganho de capital na negociação de ativos do devedor	160
Responsabilidade de terceiros	161
Seção II – Da Verificação e da Habilitação de Créditos	163
Art. 7º	163
Procedimento de verificação e habilitação de créditos	164
Art. 7º-A	166
Peculiaridades do crédito titularizado pelas Fazendas Públicas	169
Momento da distribuição do incidente de classificação de crédito público	171
Apresentação da relação de crédito dentro do prazo: objeções e divisão de competência entre juízo falimentar e da execução fiscal	171
Não apresentação da relação de crédito pela Fazenda Pública	173
Suspensão das execuções fiscais: suspensão da prescrição das obrigações fiscais?	174
Distribuição de competência entre o juízo falimentar e o juízo da execução fiscal	177
Definição de Fazenda Pública	181
Art. 8º	181
Impugnação à relação de credores	181
Art. 9º	184
Habilitação de crédito administrativa	185
Art. 10	187
As habilitações retardatárias	188
Formação do quadro-geral de credores	190

Habilitações retardatárias na recuperação judicial	190
Habilitações retardatárias na falência	193
Prazo decadencial para habilitação de crédito na falência	194
Art. 11	198
Contestação à impugnação de crédito	198
Art. 12	199
Manifestação sobre a contestação	199
Art. 13	200
Art. 14	201
Hipótese de ausência de impugnações	201
Art. 15	202
Julgamento antecipado e saneamento das impugnações	203
Art. 16	204
Quadro-geral de credores para fim de rateio	204
Rateio de valores antes da formação do quadro-geral de credores	205
Art. 17	206
Natureza jurídica da decisão sobre impugnação e recurso cabível	206
Efeitos do recurso interposto contra decisão proferida em impugnação de crédito	207
Art. 18	208
Quadro-geral de credores	209
Art. 19	210
Possibilidade de retificação do quadro-geral de credores	210
Art. 20	212
Habilitações dos credores particulares do sócio ilimitadamente responsável	212

Seção II-A – Das Conciliações e das Mediações Antecedentes ou Incidentais aos Processos de Recuperação Judicial	213
Art. 20-A/20-D	213
Conciliação e mediação	215
A conciliação ou mediação antecedentes ou incidentais ao processo de recuperação judicial	221
O procedimento na conciliação e mediação antecedente na recuperação judicial	222
A homologação do acordo feito no CEJUSC	225
Distribuição de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial em até 360 dias da data do acordo	227
Seção III – Do Administrador Judicial e do Comitê de Credores	228
Art. 21	228
O administrador judicial	228
A figura do administrador judicial no Decreto-Lei n. 7.661/45	229
Possibilidade de nomeação de pessoa jurídica	231
Art. 22	231
Atribuições do administrador judicial	235
Atribuições comuns à recuperação judicial e à falência	236
Atribuições exclusivas à recuperação judicial	240
Atribuições exclusivas à falência	242
Art. 23	249
Descumprimento do dever de apresentação das contas ou relatórios previstos em lei	249
Destituição e substituição	250
Art. 24	250
Remuneração do administrador judicial	251
Forma de pagamento da remuneração	253
Art. 25	255

Responsabilidade pelo pagamento dos honorários do administrador judicial	255
Art. 26	257
Comitê de Credores	257
Instauração do Comitê de Credores	258
Composição do órgão	259
Art. 27	262
Atribuições do Comitê de Credores comuns à recuperação judicial e à falência	262
Atribuições do Comitê de Credores exclusivas à recuperação judicial	264
Registro das decisões e quórum de deliberação	265
Art. 28	265
Ausência do Comitê de Credores	266
Art. 29	266
Remuneração dos membros do Comitê de Credores	266
Art. 30	267
Hipóteses de impedimento do administrador judicial e de membro do Comitê de Credores	267
Legitimidade para requerer a substituição	269
Honorários em caso de impedimento	270
Art. 31	270
Destituição do administrador judicial e de membro do Comitê de Credores	270
Art. 32	271
Responsabilização do administrador judicial e de membro do Comitê de Credores	272
Discordância do dissidente no Comitê de Credores	273
Art. 33	273
Termo de compromisso	274
Art. 34	274

Falta de assinatura do termo de compromisso	274
Seção IV – Da Assembleia-Geral de Credores	275
Art. 35	275
Assembleia-Geral de Credores	275
Atribuições da Assembleia-Geral de Credores: recuperação judicial	276
Atribuições da Assembleia-Geral de Credores: falência	279
Art. 36	280
Convocação da Assembleia-Geral de Credores	281
Despesas com a convocação	283
Art. 37	284
Quórum de instalação	285
Funcionamento da assembleia	285
Representação dos credores	287
Representação dos créditos trabalhistas	288
Art. 38	290
Contabilização dos votos na Assembleia-Geral	290
Créditos em moeda estrangeira	290
Art. 39	292
Dos credores com direito de voto	293
Credores não sujeitos à recuperação judicial	295
Da invalidade das decisões assembleares	295
Da assembleia virtual e das formas alternativas de apuração da vontade dos credores	298
Responsabilidade do administrador judicial no uso de formas alternativas de deliberações dos credores	300
Art. 40	301
Limitação da concessão de tutela de urgência	301
Art. 41	303
Composição da Assembleia-Geral de Credores	304

Art. 42	306
Quórum geral de deliberação na assembleia	306
Hipóteses de quórum qualificado	307
Art. 43	308
Vedação ao exercício do direito de voto	309
Art. 44	311
Quórum de deliberação especial: constituição do Comitê de Credores	311
Art. 45	312
Quórum de deliberação especial: aprovação nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial	312
Credores excluídos do quórum de deliberação	313
Art. 45-A	314
Termo de adesão de credores	315
Art. 46	316
Deliberação sobre forma alternativa de realização do ativo na falência	316
CAPÍTULO III – DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	319
Seção I – Disposições Gerais	319
Art. 47	319
A recuperação judicial e sua finalidade	319
Art. 48	321
Legitimidade para requerer a recuperação judicial	323
Outros legitimados	327
O produtor rural	327
Associação civil futebolística	328
Art. 48-A	329
O conselho fiscal na recuperação judicial de companhia aberta	329
Art. 49	330

Créditos sujeitos à recuperação judicial	332
Créditos excluídos da recuperação judicial	333
Renúncia do credor à propriedade fiduciária	336
Garantias e a recuperação judicial: responsabilidade dos coobrigados	337
A garantia pignoratícia	338
O crédito rural	339
Art. 50	341
Meios de recuperação judicial	343
Art. 50-A	350
Tributação da devedora em recuperação judicial	351
Seção II – Do Pedido e do Processamento da Recuperação Judicial	352
Art. 51	352
Requisitos da petição inicial	354
Valor da causa	360
Documentos contábeis do produtor rural	361
Art. 51-A	361
Constatação prévia	362
Art. 52	366
Processamento da recuperação judicial	367
Conteúdo da decisão interlocutória de processamento	368
Expedição de edital	373
Desistência do pedido pelo devedor	373
Seção III – Do Plano de Recuperação Judicial	374
Art. 53	374
Plano de recuperação judicial: prazo e conteúdo	374
Art. 54	376
Créditos trabalhistas: forma de pagamento	376
Possibilidade de prorrogação do prazo de pagamento	379

Seção IV – Do Procedimento de Recuperação Judicial	380
Art. 55	380
Objeções ao plano de recuperação judicial	380
Art. 56	382
Convocação da Assembleia-Geral de Credores para votação do plano de recuperação judicial	383
Prazo para encerramento da assembleia	384
Plano alternativo de recuperação judicial	385
Art. 56-A	390
Termo de adesão	391
Art. 57	392
Certidão negativa de débitos tributários	392
Art. 58	398
Concessão da recuperação judicial	399
O <i>cram down</i>	399
Art. 58-A	401
Rejeição do plano de recuperação judicial	402
Art. 59	403
Efeitos da concessão da recuperação judicial	403
Natureza da decisão que concede a recuperação judicial	405
Art. 60	406
Sucessão do arrematante na alienação judicial de filiais ou unidades produtivas isoladas	406
Art. 60-A	408
A unidade produtiva isolada (UPI)	408
Art. 61	409
A fiscalização judicial e sua dispensabilidade	410
Descumprimento do plano durante o período de fiscalização	415
Art. 62	415

Descumprimento do plano pelo devedor após o período de fiscalização judicial	416
Art. 63	416
Sentença de encerramento da recuperação judicial	417
Art. 64	418
Hipóteses de substituição dos administradores do devedor	419
Art. 65	423
O gestor judicial	423
Art. 66	424
Procedimento para alienação dos bens e direitos do ativo não circulante do devedor	425
Art. 66-A	428
Conservação dos negócios jurídicos celebrados com autorização do juízo ou do plano de recuperação judicial	428
Art. 67	429
Créditos constituídos após o pedido de recuperação judicial	429
Credor colaborativo	430
Art. 68	432
Parcelamento de créditos fiscais	432
Art. 69	433
Divulgação da situação de crise a terceiros	434
Seção IV-A – Do Financiamento do Devedor e do Grupo Devedor durante a Recuperação Judicial	434
Art. 69-A	434
Financiamento do devedor	435
Art. 69-B	436
Conservação do financiamento celebrado com autorização judicial	436
Art. 69-C	436

Constituição de garantia subordinada	437
Art. 69-D	437
Convocação em falência antes da conclusão do financiamento	438
Art. 69-E	439
Legitimidade para figurar como financiador	439
Art. 69-F	439
Legitimidade para garantia do financiamento	440
Seção IV-B – Da Consolidação Processual e da Consolidação Substancial	440
Art. 69-G	440
Consolidação processual	440
Art. 69-H	445
Administrador judicial único	445
Art. 69-I	445
Procedimento na consolidação processual sem consolidação substancial	446
Art. 69-J	447
Consolidação substancial	448
Art. 69-K	453
Efeitos da consolidação substancial	454
Art. 69-L	454
Procedimento na consolidação processual com consolidação substancial	454
Seção V – Do Plano de Recuperação Judicial de Microempresas e Empresas de Porte Pequeno	455
Art. 70	455
As microempresas e empresas de pequeno porte	455
Procedimento especial de recuperação judicial	457
Art. 70-A	458
Recuperação judicial do produtor rural	459

Art. 71	460
Plano especial de recuperação judicial	460
Art. 72	462
Dispensa da Assembleia-Geral de Credores para deliberação sobre o plano especial	462
Objecções ao plano especial	463
CAPÍTULO IV – DA CONVOLAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA	465
Art. 73	465
Convolação da recuperação judicial em falência	466
Art. 74	469
Presunção de validade dos atos praticados durante a recuperação judicial	470
CAPÍTULO V – DA FALÊNCIA	471
Seção I – Disposições Gerais	471
Art. 75	471
Objetivos da falência	472
Caráter principiológico	476
Princípios processuais que regem a falência	478
Sistema de estabilização da falência: reforma de 2020	478
Normas de estabilização do passivo	479
Normas de estabilização da liquidação do ativo	484
Alteração da estrutura do processo falimentar	490
Art. 76	492
O juízo universal da falência	492
Representação da massa falida	498
Art. 77	498
Vencimento antecipado das dívidas	498
Art. 78	500

Distribuição obrigatória e ordem de apresentação	500
Art. 79	501
Preferência dos processos de falência	501
Art. 80	502
Créditos remanescentes da recuperação judicial	502
Art. 81	503
Extensão da falência aos sócios com responsabilidade ilimitada	503
Representação das sociedades falidas	506
Art. 82	507
Responsabilização pessoal dos sócios, acionistas e administradores do devedor falido	507
Indisponibilidade dos bens particulares	513
Art. 82-A	514
Desconsideração da personalidade jurídica	515
Seção II – Da Classificação dos Créditos	523
Art. 83	523
Classificação dos créditos na falência	525
Créditos trabalhistas	526
Créditos gravados com direito real de garantia	533
Créditos tributários	534
Incisos revogados: créditos com privilégio especial e geral	536
Créditos quirografários	537
Multas contratuais e penas pecuniárias	538
Créditos subordinados	539
Juros vencidos após a decretação da falência	540
Créditos cedidos a terceiros	542
Art. 84	543
Créditos extraconcursais	544

Créditos dos artigos 150 e 151 da LREF	545
Valores entregues pelo credor financiador	546
Créditos da restituição em dinheiro	547
Remunerações dos auxiliares do juízo e créditos trabalhistas posteriores à decretação da falência	548
Obrigações resultantes de atos jurídicos válidos praticados durante a recuperação judicial ou após a falência	550
Quantias fornecidas à massa falida	551
Despesas do processo de falência	551
Custas judiciais quando sucumbente a massa	551
Tributos constituídos após a quebra	552
Compensação de dívidas (§2º)	552
Seção III – Do Pedido de Restituição	553
Art. 85	553
Pedido de restituição	553
Art. 86	556
Restituição em dinheiro	557
Art. 87	561
Procedimento do pedido de restituição	561
Art. 88	563
Procedência do pedido de restituição	563
Art. 89	565
Improcedência do pedido de restituição	565
Art. 90	566
Recurso cabível	566
Art. 91	566
Suspensão da disponibilidade da coisa litigiosa	567
Art. 92	567
Ressarcimento das despesas de conservação	567

Art. 93	568
Embargos de terceiro	568
Seção IV – Do Procedimento para a Decretação da Falência	571
Art. 94	571
Hipóteses que autorizam a decretação da falência do devedor	572
Impontualidade injustificada (inciso I)	574
Execução frustrada (inciso II)	578
Prática de atos de falência (inciso III)	579
Art. 95	582
Pedido de recuperação judicial como defesa	582
Art. 96	584
Hipóteses que impedem a decretação da falência	585
Art. 97	588
Legitimados à propositura do pedido de falência	589
Art. 98	592
Citação do devedor	592
Contestação e depósito elisivo	595
Art. 99	596
Sentença que decreta a falência	599
Requisitos da sentença	600
Plano de realização dos ativos	607
Art. 100	608
Recurso cabível contra a sentença	608
Art. 101	611
Responsabilização do requerente de má-fé	611
Seção V – Da Inabilitação Empresarial, dos Direitos e Deveres do Falido	613
Art. 102	613
Inabilitação do falido	613

Art. 103	615
Perda do direito de administrar ou dispor dos bens	615
Art. 104	617
Deveres impostos aos representantes legais do falido	619
Seção VI – Da Falência Requerida pelo Próprio Devedor	625
Art. 105	625
Autofalência do devedor	626
Requisitos do pedido de autofalência	629
Art. 106	630
Emenda da petição inicial	630
Art. 107	631
Requisitos da sentença na autofalência	631
Seção VII – Da Arrecadação e da Custódia dos Bens	632
Art. 108	632
Arrecadação e avaliação dos bens do devedor	633
Art. 109	637
Lacração do estabelecimento	637
Art. 110	637
Auto de arrecadação	638
Art. 111	641
Aquisição ou adjudicação imediata dos bens pelos credores	641
Art. 112	642
Remoção dos bens arrecadados	643
Art. 113	643
Venda antecipada de bens	643
Art. 114	645
Celebração de negócios jurídicos para geração de renda	645
Art. 114-A	646

Ativos insuficientes para pagamento das despesas da falência	647
Seção VIII – Dos Efeitos da Decretação da Falência sobre as Obrigações do Devedor	650
Art. 115	650
Sujeição de todos os credores à falência	650
Art. 116	650
Suspensão dos direitos de retenção e de retirada	651
Art. 117	653
Conservação dos contratos bilaterais	653
Art. 118	658
Contratos unilaterais	658
Art. 119	659
Regras específicas a outras relações contratuais	660
Compra e venda de coisas em trânsito	660
Venda de coisas compostas pelo falido	662
Venda de coisa móvel ou fornecimento de serviços a prestações	663
Coisa móvel adquirida com reserva de domínio	663
Venda de coisa a termo com cotação em bolsa ou mercado	664
Promessa de compra e venda de imóveis	665
Contratos de locação	669
Negócios de compensação e liquidação celebrados no âmbito do sistema financeiro nacional	670
Patrimônio de afetação	671
Art. 120	674
Contrato de mandato anterior à falência	675
Art. 121	677
Encerramento das contas correntes do falido	677
Art. 122	678

Compensação de dívidas na falência	679
Créditos que não se compensam	681
Art. 123	682
Arrecadação dos haveres que o falido possua em outras sociedades	683
Condomínio indivisível	685
Art. 124	687
Juros vencidos após a decretação da falência	687
Art. 125	689
Falência do espólio	689
Art. 126	690
Relações patrimoniais não previstas na LREF	690
Art. 127	691
Falência dos coobrigados solidários	692
Art. 128	694
Habilitação dos coobrigados e garantes em relação à importância paga ou devida	694
Seção IX – Da Ineficácia e da Revogação de Atos Praticados antes da Falência	695
Art. 129	695
Ineficácia objetiva dos atos praticados antes da falência	696
Pagamento de dívidas não vencidas dentro do termo legal (inciso I)	699
Pagamento de dívidas vencidas dentro do termo legal, por meio diverso do contratado (inciso II)	700
Constituição de direito real de garantia dentro do termo legal (inciso III)	701
Atos de mera liberalidade (incisos IV e V)	702
Trespasse realizado sem consentimento dos credores (inciso VI)	703

Registros de negócios após a decretação da falência (inciso VII)	705
Art. 130	705
Ação revocatória (ineficácia subjetiva)	705
Art. 131	708
Eficácia objetiva dos atos praticados conforme plano de recuperação judicial ou extrajudicial	708
Art. 132	709
Legitimidade ativa e prazo decadencial da ação revocatória	710
Art. 133	712
Legitimidade passiva na ação revocatória	712
Art. 134	713
Procedimento da ação revocatória	713
Art. 135	714
Procedência da ação revocatória	714
Art. 136	715
Efeitos da sentença	715
Securitização de créditos	716
Art. 137	717
Medida cautelar de sequestro de bens	717
Art. 138	718
Ato jurídico ineficaz praticado com base em decisão judicial	718
Seção X – Da Realização do Ativo	719
Art. 139	719
Liquidação do patrimônio do falido	720
Art. 140	725
Formas de alienação dos bens	725
Art. 141	729

Incidência do artigo 141	730
Sub-rogação dos credores no produto da venda	730
Sucessão do arrematante nas obrigações do devedor	731
Art. 142	735
Modalidades ordinárias de alienação dos bens	737
Leilão eletrônico	743
Processo competitivo organizado ou outra modalidade de alienação	745
Art. 143	748
Impugnação à alienação	749
Art. 144	753
Modalidades extraordinárias de alienação	753
Art. 144-A	756
Alienação infrutífera	756
Art. 145	757
Aquisição e adjudicação dos bens pelos credores	758
Art. 146	763
Dispensa da apresentação de certidões negativas	763
Art. 147	764
Depósito das quantias integradas à massa falida	764
Art. 148	765
Distribuição dos recursos entre os credores	765
Seção IX – Do Pagamento aos Credores	765
Art. 149	765
Pagamento dos credores	766
Reserva de numerários	768
Prazo para levantamento pelos credores	769
Art. 150	770
Despesas indispensáveis à falência	770

Art. 151	771
Créditos de natureza estritamente salarial	771
Art. 152	772
Restituição em dobro	772
Art. 153	773
Saldo residual após pagamento dos credores	773
Seção XII – Do Encerramento da Falência e da Extinção das Obrigações do Falido	775
Art. 154	775
Prestação de contas pelo administrador judicial	776
Art. 155	778
Relatório final da falência	778
Art. 156	779
Sentença de encerramento da falência	779
Art. 157	781
Prazo prescricional das obrigações do falido	781
Art. 158	783
Extinção das obrigações do falido	784
Incidência ao Decreto-Lei n. 7.661/45	792
Art. 159	793
Sentença de extinção das obrigações do falido	794
Art. 159-A	796
Requisitos da ação rescisória	797
Art. 160	798
Extinção das obrigações do sócio de responsabilidade ilimitada	798
CAPÍTULO VI - DA RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL	799
Art. 161	799
Recuperação extrajudicial	800

Créditos submetidos à recuperação extrajudicial	802
Efeitos da recuperação extrajudicial	803
Art. 162	804
Possibilidade de homologação judicial	804
Art. 163	805
Quórum alternativo na recuperação extrajudicial	807
Requisitos da petição inicial	809
Preenchimento do quórum mínimo após o pedido	810
Art. 164	811
Processamento do pedido de homologação do plano de recuperação extrajudicial	813
Impugnação ao pedido de homologação	814
Art. 165	815
Produção de efeitos do plano extrajudicial	816
Art. 166	816
Alienação judicial de filiais e unidades produtivas isoladas	816
Art. 167	817
Autonomia privada	818
CAPÍTULO VI-A - DA INSOLVÊNCIA TRANSNACIONAL	819
Da insolvência transnacional	819
Seção I – Disposições Gerais	823
Art. 167-A	823
Objetivos da insolvência transnacional	824
Caráter supletivo das normas do Capítulo VI-A	827
Competência do Superior Tribunal de Justiça	827
Art. 167-B	828
Conceitos relevantes ao tema	829

Art. 167-C	832
Incidência das normas de insolvência transnacional	832
Art. 167-D	833
Definição do juízo competente	833
Art. 167-E	835
Legitimados a atuar como representantes do processo brasileiro	835
Seção II – Do Acesso à Jurisdição Brasileira	836
Art. 167-F	836
Atuação do representante estrangeiro	837
Art. 167-G	838
Isonomia entre credores nacionais e estrangeiros	839
Seção III – Do Reconhecimento de Processos Estrangeiros	842
Art. 167-H	842
Pedido de reconhecimento do processo estrangeiro	843
Art. 167-I	844
Discricionariedade do juiz para conhecer o pedido	844
Art. 167-J	845
Decisão que reconhece o processo estrangeiro	846
Art. 167-K	848
Dever de informar fatos supervenientes ao pedido	849
Art. 167-L	849
Tutela provisória	850
Art. 167-M	851
Efeitos automáticos do reconhecimento de um processo estrangeiro principal	852
Art. 167-N	853
Medidas de assistência aos processos estrangeiros	854
Art. 167-O	856

Tutela dos interesses dos credores, do devedor e de terceiros	857
Seção IV – Da Cooperação com Autoridades e Representantes Estrangeiros	858
Art. 167-P	858
Formas de cooperação internacional	858
Art. 167-Q	860
Meios de cooperação internacional	861
Seção V – Dos Processos Concorrentes	861
Art. 167-R	861
Processos concorrentes	862
Art. 167-S	862
Cooperação em processos concorrentes	863
Art. 167-T	864
Multiplicidade de processos concorrentes	865
Art. 167-U	867
Presunção de insolvência	867
Art. 167-V	868
Dever de informação imposto ao juízo	868
Art. 167-W	869
Devolução de bens ao falido na falência transnacional	869
Art. 167-X	870
Encerramento do processo principal	870
Art. 167-Y	871
Crédito parcialmente satisfeito no exterior	871
CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES PENAIIS	873
Dos crimes falimentares ou recuperacionais	873
Sujeito ativo	874
Sujeito passivo	875

Seção I – Dos Crimes em Espécie Fraude a Credores	875
Art. 168	875
Fraude a credores	877
Causas de aumento da pena	878
Concurso de agentes	879
Causa de redução ou substituição da pena	879
Art. 169	880
Violação de sigilo empresarial	880
Art. 170	882
Divulgação de informações falsas	882
Art. 171	883
Indução a erro	883
Art. 172	884
Favorecimento de credores	885
Art. 173	886
Desvio, ocultação ou apropriação de bens	886
Art. 174	887
Aquisição, recebimento ou uso ilegal de bens	887
Art. 175	888
Habilitação ilegal de crédito	889
Art. 176	889
Exercício ilegal de atividade	890
Art. 177	891
Violação de impedimento	891
Art. 178	892
Omissão dos documentos contábeis obrigatórios	892
Seção II – Disposições Comuns	893
Art. 179	893
Sujeitos ativos equiparados ao devedor	894
Art. 180	894

Condição de punibilidade dos crimes falimentares	895
Art. 181	896
Efeitos da sentença condenatória	896
Art. 182	897
Prescrição nos crimes falimentares	898
Seção III – Do Procedimento Penal	900
Art. 183	900
Competência criminal	900
Art. 184	902
Espécies de ação penal	902
Art. 185	904
Procedimento sumário	904
Art. 186	905
Relatório circunstanciado para fins penais	905
Art. 187	907
Fase investigatória e oferecimento da denúncia	907
Art. 188	909
Aplicação subsidiária do código de processo penal	909
CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	911
Art. 189	911
Aplicação subsidiária do código de processo civil	912
Art. 189-A	915
Tramitação prioritária	915
Art. 190	916
Sócios com responsabilidade ilimitada	916
Art. 191	917
Publicações e intimações	917
Art. 192	918

Norma aplicável aos processos em curso	919
Alterações da reforma de 2020 e hipótese de aplicação da Lei n. 11.101/05 às falências regidas pelo Decreto-Lei n. 7.661/45	921
A reforma de 2020 e sua incidência às falências e recuperações judiciais em andamento	922
Art. 193	923
Câmaras ou prestadoras de serviços de compensação e liquidação	923
Art. 193-A	924
Operações compromissadas e de derivativos	925
Art. 194	926
Garantias prestadas no contexto das câmaras ou prestadoras de serviços de compensação e liquidação	927
Art. 195	928
Falência das concessionárias de serviços públicos	928
Art. 196	930
Banco de dados mantido pelas juntas comerciais	930
Art. 197	932
Aplicação subsidiária da Lei n. 11.101/05	932
Art. 198	934
Devedores proibidos de requerer concordata	934
Art. 199	934
Sociedades exploradoras de serviços aéreos	935
Art. 200	937
Revogação do Decreto-Lei n. 7.661/45 e dos arts. 503 a 512 do Código de Processo Penal	937
Art. 201	937
Vigência da Lei n. 11.101/2005	938
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	939